



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte
RUA: SENADOR CABRAL

OUTUBRO/2023

Decreto

Decreto nº 01642023

Em, 26 de Outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00394/2023, de 13 de Outubro de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00371/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF)	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS APLICAÇÕES	51.000,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	51.000,00
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS APLICAÇÕES	134.000,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	134.000,00
Total da Unidade:					185.000,00
Total de Suplementações:					185.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 26 de Outubro de 2023.

Estado da Paraíba
Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

RUA: SENADOR CABRAL

Decreto

OUTUBRO/2023

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF 928.899.214-68